

Cachoeiro Stone Fair 2022 começa nesta terça-feira (23)



página 03



página 04

Prefeitura autoriza início
de obras em mais três
regiões



página 04

Cachoeiro aplicou mais
de 2 mil doses no Dia D de
multivacinação



página 05

Cachoeiro recebe Taça
Brasil de futsal a partir de
sábado (28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro Stone Fair 2022 começa nesta terça-feira (23)

A partir desta terça-feira (23), Cachoeiro voltará a ser palco de um dos mais importantes eventos do setor de rochas ornamentais da América Latina, a Stone Fair, que retorna após dois anos inviabilizada pelas restrições sanitárias da pandemia de Covid-19.

Até a próxima sexta-feira (26), das 14h às 20h, cerca de 180 expositores marcarão presença no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no Aeroporto, para divulgar seus produtos e apresentar novas tendências para o segmento que, em 2021, bateu recorde histórico com faturamento de US\$ 1,3 bilhão em exportações.

De acordo com a organização, é esperado que o evento atraia empresários de diversas partes do Brasil e do mundo, com um público estimado em 17 mil pessoas.

“A Cachoeiro Stone Fair é importante pela aproximação dos elos da cadeia produtiva de rochas ornamentais com seus clientes e fornecedores. A semana do evento é o ápice, mas durante todo o mês, a cidade fica mais movimentada com geração de demandas em hotéis, restaurantes, transporte, dentre outros serviços”, destaca Ed Martins, presidente do Sindirochas.

“O setor de rochas ornamentais é um dos sustentáculos da economia cachoeirense, e a realização da Stone Fair projeta, internacionalmente, nosso município como grande exportador de mármore e granitos de excelente qualidade. Além disso, o evento promove uma movimentação financeira extramuros muito significativa, ao demandar diversas atividades econômicas da cidade”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor

Coelho.

Prefeitura estará presente no evento

A Prefeitura de Cachoeiro estará presente na feira com um estande para apresentar o projeto de reforma do Parque de Exposição e divulgar, junto aos empreendedores, as ações do município de incentivo aos setores econômicos, com o objetivo de atrair mais investimentos para a região.

Além disso, a Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) participou dos preparativos para o evento e está pavimentando o Parque de Exposição com Revsol, material derivado da produção de aço que é doado ao município e tem sido aplicado em estradas vicinais do município.

A Cachoeiro Stone Fair é uma realização da Milanez & Milaneze, com promoção do Sindirochas e Cetemag e apoio da

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Mais informações sobre o evento: www.cachoeirostonefair.com.br.

“Descubra Cachoeiro”

Quem estiver visitando Cachoeiro, durante a Stone Fair 2022, poderá contar com uma ferramenta para explorar os atrativos turísticos da Região. Trata-se do aplicativo “Descubra Cachoeiro”, que reúne informações sobre atrações, eventos e estabelecimentos da cidade.

Nele, também é possível obter dados e orientações para visita a centros culturais, patrimônios históricos e naturais e, também, opções de lazer voltadas ao turismo rural, religioso, esportivo e ecológico.

O aplicativo conecta o usuário ao Google Maps, indicando a rota correta para acesso aos locais. A ferramenta está disponível para celulares com sistema Android e iOS.



Evento seguirá até a próxima sexta-feira (26), no Parque de Exposição do Aeroporto



CAMPANHA DE COLETA DE LIXO ELETRÔNICO E LÂMPADA

Segunda a Sexta-Feira
22 a 26 de agosto de 2022
7h às 19h

Sábado
27 de agosto de 2022
8h às 13h

ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL (CENTRO)



Prefeitura autoriza início de obras em mais três regiões

Nesta semana, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vai autorizar o início de obras de drenagem e pavimentação em vias da sede e do interior do município.

Os investimentos somam R\$ 1,2 milhão, com recursos federais e contrapartida do município proveniente do pacote de R\$ 85 milhões para obras obtido via operação de crédito.

No bairro Jardim Itapemirim, a rua Erotildes Aldino Damaceno receberá as melhorias. A cerimônia de assinatura da ordem de serviço está programada para quinta-feira (25), às 19h30, no local.

No Vila Rica, a rua José Danche Vitório será pavimentada com blocos de concreto sextavado, que, além de contribuir com a mobilidade dos moradores, auxilia no escoamento de águas pluviais. A cerimônia de assinatura

da ordem de serviço esta programada para quarta-feira (25), às 19h30, no local.

Já no distrito de Córrego dos Monos, distrito de Cachoeiro, a Prefeitura realizará, na sexta-feira (26), às 9h, a assinatura da ordem de serviço para obras nas ruas Argemiro Leal, Projetada 01 e Projetada 04. Na ocasião, também acontecerá a entrega da reforma e

revitalização da praça local, onde a assinatura ocorrerá.

“Estamos avançando na abertura de frentes de obras por todo o município, para transformar a realidade da população. Melhorando a infraestrutura, vamos garantir muito mais qualidade de vida em Cachoeiro”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Melhorias incluem serviços de drenagem e pavimentação

Cachoeiro aplicou mais de 2 mil doses no Dia D de multivacinação

Cachoeiro aplicou 2.106 vacinas, no sábado (20), Dia D da campanha nacional de multivacinação. No Espírito Santo, foi o quarto município com mais doses aplicadas.

A ação promoveu a abertura de todas as unidades de saúde equipadas com salas de imunização e teve como objetivo atualizar a caderneta de vacinação de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos.

O resultado foi considerado positivo pela Prefeitura, mas, segundo o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, o município segue em campanha e busca vacinar, principalmente, contra a poliomielite – uma doença que há anos não é registrada no Brasil, mas que corre o risco de voltar, devido à cobertura baixa em várias regiões.

“Precisamos imunizar 8.770 crianças de 0 a cinco anos contra essa doença, que pode causar paralisia permanente

e até mesmo a morte. É importante manter as cadernetas em dia, pois é o meio mais eficaz de evitar esse mal”, lembra.

Além da vacina contra a pólio, no Dia D, foram disponibilizados os imunizantes contra gripe, Covid-19, hepatites A e B, pneumonia, meningite, rotavírus, febre amarela, varicela, HPV, meningite ACWY, meningite C para pessoas de 13 a 19 anos que não receberam a dose de reforço até 4 anos e 11 meses de idade, bem como doses de BCG, pentavalente,

tríplice viral e tríplice bacteriana.

Dá tempo de colocar a caderneta em dia

Proteger é simples. Basta levar a criança ou o adolescente a uma das salas de imunização – veja lista abaixo – espalhadas pelo município, com CPF ou cartão do SUS e cartão de vacina. Elas funcionam de segunda a sexta, das 8h às 15h.

Veja as unidades com sala de vacinação no site: cachoeiro.es.gov.br



No ES, município foi o quarto em número de doses aplicadas

Cachoeiro recebe Taça Brasil de futsal a partir de domingo (28)

Com apoio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), Cachoeiro sediará, mais uma vez, a Taça Brasil de futsal, competição organizada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

Os jogos serão realizados a partir do próximo domingo (28), no ginásio Theodorico de Assis Ferraço, situado no bairro Aeroporto, com entrada franca – confira o cronograma abaixo.

Participarão do torneio equipes campeãs de doze estados, na categoria Sub-13. São elas: Associação Desportiva de Pernambuco (Adesppe/Vasco Recife), de Pernambuco; Clube Curitibano, do Paraná; Associação Baden Futsal Clube (Baden/Real Sergipe), de Sergipe; Macau Futebol Clube (Macau/SIAP Golden), do Rio Grande do Norte; Fortaleza Esporte Clube (Fortaleza E. C.), do Ceará; Associação Desportiva Jaraguá (Jaraguá Futsal), de Santa Catarina; Clube de Natação e Regatas Alvares Cabral (Alvares Cabral), do Espírito Santo; Associação Palmeirinha de Esporte e Lazer (Assoc. Palmeirinha), do Maranhão; Esporte e Clube Craque 10, da Paraíba; Clube do Remo, do Pará; Associação Atlética Escolinha do Pezão, do Mato Grosso do Sul; Olympico Club, de Minas Gerais e Obras Sociais Nossa Senhora da Penha (Villagindo), do Espírito Santo.

“Eventos como esse trazem diversos benefícios para a economia local, devido ao fluxo de atletas, comissões técnicas e público. Cachoeiro tem se destacado muito nas áreas de esporte e lazer e, por isso, está sendo procurada para receber grandes competições”, avalia o secretário da Semesp, Ramon Silveira, que lembra que, em anos anteriores, Cachoeiro recebeu a Taça Brasil de Futsal nas categorias sub-20 e sub-11.

Tabela dos jogos

1ª Rodada (28/08/22 – Domingo)

15h – Adesppe/Vasco Recife (PE) x Macau/SIAP Golden (RN)

16h15 – Baden/Real Sergipe (SE) x

Clube Curitibano (PR)

2ª Rodada (29/08/22 – Segunda-feira)

15h – Clube Curitibano (PR) x Adesppe/Vasco Recife (PE)

16h15 – Villagindo/PMCI (ES) x Baden/Real Sergipe (SE)

3ª Rodada (30/08/22 – Terça-feira)

13h – Fortaleza E. C. (CE) x Assoc. Palmeirinha (MA)

14h15 – Clube Curitibano (PR) x Macau/SIAP Golden (RN)

15h30 – Esporte e Clube Craque 10 (PB) x Olympico Club (MG)

16h45 – Clube do Remo (PA) x A. A. Escolinha do Pezão (MS)

18h – Alvares Cabral (ES) x Jaraguá Futsal (SC)

19h15 – Villagindo/PMCI (ES) x Adesppe/Vasco Recife (PE)

4ª Rodada (31/08/22 – Quarta-feira)

13h – A. A. Escolinha do Pezão (MS) x

Esporte e Clube Craque 10 (PB)

14h15 – Assoc. Palmeirinha (MA) x Jaraguá Futsal (SC)

15h30 – Baden/Real Sergipe (SE) x Adesppe/Vasco Recife (PE)

16h45 – Olympico Club (MG) x Clube do Remo (PA)

18h – Alvares Cabral (ES) x Fortaleza E. C. (CE)

19h15 – Villagindo/PMCI (ES) x Macau/SIAP Golden (RN)

5ª Rodada (01/09/22 – Quinta-feira)

13h – Clube do Remo (PA) x Esporte e Clube Craque 10 (PB)

14h15 – Jaraguá Futsal (SC) x Fortaleza E. C. (CE)

15h30 – Macau/SIAP Golden (RN) x BADEN/Real Sergipe (SE)

16h45 – A. A. Escolinha do Pezão (MS) x Olympico Club (MG)

18h – Alvares Cabral (ES) x Assoc. Palmeirinha (MA)

19h15 – Villagindo/PMCI (ES) x Clube Curitibano (PR)



As partidas serão realizadas no ginásio do bairro Aeroporto, com entrada franca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de agosto de 2022 - Nº 6618

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.124

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 48224/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Relação Anexa do Decreto nº 29.505, de 02/06/2020, que trata de alteração da progressão e do enquadramento de servidores públicos municipais civis e do magistério público municipal, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

PESSOAL CIVIL									
Servidor	Onde se lê				Leia-se				Decreto nº
	Cargo	Classe	Nível	Referência	Cargo	Classe	Nível	Referência	
Marissol Dalino Silva	Auxiliar de Enfermagem	GTAA	I	H	Auxiliar de Enfermagem	GTAA	II	I	29415/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.125

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de

63.218,00 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33909299000 1.218,00 0,00
Total por Ação 1.218,00 0,00
Total por Unidade 1.218,00 0,00
Total por Órgão 1.218,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903972000 0,00 53.218,00
Total por Ação 0,00 53.218,00
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL
200100010000 32902101000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 10.000,00 53.218,00
Total por Órgão 10.000,00 53.218,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903999000 48.000,00 0,00
Total por Ação 48.000,00 0,00
Total por Unidade 48.000,00 0,00
Total por Órgão 48.000,00 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33909299000 4.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 0,00
Total por Unidade 4.000,00 0,00
Total por Órgão 4.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
200100010000 33903972000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
Total por Unidade 0,00 10.000,00
Total por Órgão 0,00 10.000,00
Total da Movimentação 63.218,00 63.218,00

PORTARIA Nº 1.482/2022**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 217133/2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade aos afastamentos do servidor **LUZIMAR MANHÃES DA SILVA**, lotado na SEMUS, conforme os períodos relacionados abaixo, devido afastamento em virtude de *nexo de causalidade em consequência de acidente ocorrido no trabalho*, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DATA INÍCIO	DATA FIM	DIAS	PROCESSO Nº
05/03/2019	11/03/2019	07	9.686/2020
20/05/2020	26/05/2020	07	14.475/2020
22/06/2020	06/07/2020	15	16.425/2020
09/03/2021	15/03/2021	07	234239/2021
24/03/2021	07/04/2021	15	234240/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as licenças para tratamento de saúde concedidas ao referido servidor através das Portarias nºs 478/2020, 637/2020, 821/2020 e 1.251/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.491/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.491/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALCEANE BILO GOMES	Agente de Serviço da Educação	SEME	05 DIAS	18/07/2022	44741/2022
ALDECI BERTOCHI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS 01 DIA	06/07/2022 08/07/2022	42022/2022 42850/2022
CAMILA GUIMARÃES BLUNCK DE CASTRO SILVEIRA	Enfermeiro	SEMUS	15 DIAS	01/08/2022	49653/2022
EDMAR PAULAGAMA SOUZA	Motorista	SEMSEG	06 DIAS 07 DIAS	10/07/2022 16/07/2022	42844/2022 44580/2022
GISHLENE SILVA MONTEIRO	Agente de Serviço da Educação	SEME	02 DIAS	18/07/2022	44581/2022
GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL	Professor PEB-B	SEME	20 DIAS	27/06/2022	43212/2022
JENIFER VIEIRA RODRIGUES MACEDO	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	07/07/2022	42869/2022
JOSÉ RENATO DOS SANTOS	Ajudante Geral	SEMAD	01 DIA	08/07/2022	42846/2022
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	08/07/2022	42871/2022
LENA MARA DE LIMA BANDEIRA	Professor PEB-D	SEME	10 DIAS	06/07/2022	42874/2022
MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	06/07/2022	42831/2022
MAXWELL ZUQUI PAYER	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	03 DIAS	08/08/2022	49951/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
MICHELE DE OLIVEIRA PONTES	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS 10 DIAS	06/07/2022 08/07/2022	42860/2022
RITA DE CÁSSIA FARIAS MELLO AZEVEDO	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	06/07/2022	42899/2022
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico Geral	SEMUS	05 DIAS	04/07/2022	42858/2022
ROSIANE ESTEVÃO LAGES RODRIGUES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	07/07/2022	42880/2022
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	07/07/2022	42854/2022
VERA LUCIA FERREIRA GOUDARD	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	20 DIAS	11/07/2022	42841/2022

PORTARIA Nº 1.503/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 550/2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **50185/2022**, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 550/2022, referente à servidora **LUZIMAR MANHÃES DA SILVA**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, devido afastamento em virtude de *nexo de causalidade*, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *04 de agosto de 2022*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.506/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO MARCELO PEREIRA EGRANFONTE DOS SANTOS**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 201/2022 19/08/2022	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC	Contratação de empresa para realização de cursos e palestras através do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS	42655/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato

os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.508/2022

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME OFFICE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **39684/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMAD, exercer suas atividades na modalidade de Home Office, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DO HOME OFFICE
JORGETE BAPTISTA	Técnico em Serviços Administrativos	03/08/2022 até 01/09/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.479/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores constantes na relação anexa, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.509/2022 - 1

SEMO

NOME	PROCESSO Nº
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	42665/2022
EDINALDO ANACLETO DA SILVA	
JONEI SANTOS PETRI	
MARCELLA SALUCCI BITTENCOURT	
RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI	
TADEU D'AVILA DE ALMEIDA	
ALCINÉLIO DOS SANTOS.	44815/2022

SEMGOV

NOME	PROCESSO Nº
CARLOS RENATO GOMES SIMÕES	44781/2022
EDGAR FIORIN BISSA	
EMERSON DA SILVA COSTA	

SEMMAT

NOME	PROCESSO Nº
DENILDO DA SILVA	44347/2022
EMERSON WAGNER DE OLIVEIRA DIAS	
JONATHAN GREMASCO COSTA	
VASCO FERREIRA GUERRA	

SEMSEG - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

NOME	PROCESSO Nº
FELIPE MONTENEGRO PASSOS	39199/2022

SEMUS

NOME	PROCESSO Nº
LARA COELHO SPEROTTO	48052/2022

PGM

NOME	PROCESSO Nº
GILBERTO CARREIRO	47933/2022

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.509/2022 - 2

SEMMA

NOME	PROCESSO Nº
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	40279/2022
ALEX MARINHO PINTOR	
ANOEL COSTA FILHO	
FABIO SILVA COELHO	
GEOVANE BARBOZA DE JESUS	
GISELE INTRA PEDROTI DIAS	
JONIO PIZZOL CALIMAN	
JULIELSON OLIVEIRA ATAIDE	
LARISSA MARIN SCARAMUSSA	
LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA	
LUIZ CARLOS COSTA LIRA	
MAELLE BARBIERI BLUNCK	
MARCELO ALTOÉ	
ROSIANE INES SIEIRO	
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA FERREIRA	
VALDINEI ANDRE DANIEL DE OLIVEIRA	

PORTARIA Nº 1.510/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 42920/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.231/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida à servidora abaixo mencionada, lotada na SEMCULT, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2924002	IVANELIA MORAIS LINS	AJUDANTE GERAL	28/05/2008	GOA	I	F	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	nov/2020

Leia-se:

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2924002	IVANELIA MORAIS LINS	AJUDANTE GERAL	28/05/2008	GOA	I	F	G	2018/2020	nov/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.513/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (*vinte*) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
RAPHAEL MELLO PEREIRA	SEMURB	17/08/2022	51285/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.514/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve:**

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação anexa e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CIRLENE ROCHA DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01/12/2022 a 30/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	50443/2022
TEREZA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMURB	01/04/2022 a 30/04/2022	03/10/2022 a 01/11/2022	6161/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.515/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **50294/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO**, Ajudante Geral, da SEMMA para a SEMAG, a partir de *1º de setembro de 2022*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912447625

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: A partir de 21/08/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.943,00 (quarenta e dois mil reais novecentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Serviços de Comunicação em Geral
Projeto/ Atividade/ Programa de Trabalho: Diversos

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,

Eduardo Alves Correa – Gerente-G1 e Alessandra Candice da Cruz Ferreira – Chefe de Seção-G1.

PROCESSO: 44482/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 011/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA.

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e o **PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a execução do seguinte objeto: assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade a efetivação do direito a vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, convivência familiar e comunitária, bem como prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por 24 horas, de forma contínua para idosos com ou sem referência familiar.

VALOR: R\$ 244.815,81 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por meio das seguintes dotações orçamentárias

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001325/131100006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001326/139000100013 - REC FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 0001324/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Attila Miranda Marques – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 45718/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARLA LTDA. - ME (FARMÁCIA BAIMINAS)

ENDEREÇO: RUA AMÂNCIO SILVA, 249, BAIRRO BAIMINAS,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ: Nº 26.504.360/0001-14

PROCESSO - PAS: Nº 35555/2022, DE 13/06/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00366, SÉRIE - E, DATA: 09/06/2022

INFRAÇÃO: “DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS SEM RETENÇÃO DE RECEITA; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS SEM NOTA FISCAL OU APRESENTAÇÃO DELA; AVIAMENTO DE RECEITUÁRIO E/OU NOTIFICAÇÃO DE RECEITA SEM PREENCHIMENTO COMPLETO PELO PRESCRITOR; AVIAMENTO DE RECEITUÁRIO E/OU NOTIFICAÇÃO DE RECEITA SEM PREENCHIMENTO COMPLETO PELA

DROGARIA; AVIAMENTO DE RECEITAS RASURADAS; AVIAMENTO DE RECEITAS E DISPENSAÇÃO COM DOSAGEM DIFERENTES.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 35 (§ 3º, 4º, 5º), 36, 52 (§1º, 2º), 55, 59, 60, 62, DA PORTARIA 344/98, 248 (ITENS I, III, IV), PARÁGRAFO ÚNICO, 370, 396 (XI, XII, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 5.506,94 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao Auto de Infração nº 00366, conforme Julgamento de 05/08/2022, cuja a íntegra encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Fica o mesmo, ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7.743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2022.

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JUNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022, de **prospecção no mercado imobiliário do município de Cachoeiro de Itapemirim de imóvel para locação de uso institucional.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes:

05/09/2022 até as 16:00hs.

Local: Rua Fernando de Abreu, 99, Ferroviários, CEP nº 29.308-050.

O Edital poderá ser retirado no site www.cachoeiro.es.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações/SEMUS.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2022

GISELE CAMPOS RODRIGUES
Pregoeira

CHAMADA PÚBLICA nº 03/2022

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 03/2022, de **prospecção no mercado imobiliário do município de Cachoeiro de Itapemirim de imóvel para locação de uso institucional.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes:

05/09/2022 até as 16:00hs.

Local: Rua Fernando de Abreu, 99, Ferroviários, CEP nº 29.308-050.

O Edital poderá ser retirado no site www.cachoeiro.es.gov.br ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações/SEMUS.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2022

GISELE CAMPOS RODRIGUES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**ORDEM DE REINÍCIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS autoriza o reinício da obra da “Obra de Contenção, Pavimentação e Drenagem das ruas José Olímpio Gomes, Justino Francisco dos Santos, Francisco Rodrigues Almago, Geraldo Ambrósio “B”, Projetada e Djalma Manoel da Silva com Sem Nome, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Conforme contrato com CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA número 406/2019 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de agosto de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO

Secretário de Obras

PEDRO SYLVAN NETO

Fiscal do Contrato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da 1ª etapa da nova Linha Vermelha 1,385km, incluindo a nova Rua Etelvina Vivácqua 0,734 Km (Rua Etelvina Vivácqua 0,340km; Rua Manoel D. Monteiro 0,064km; Rua Manoel da C. Carvalho 0,210km; Rua Maranhão 0,120km), Nova Esplanada em toda área atrás da antiga Estação Ferroviária 0,850km (Rua Cel. Francisco De Braga 0,400km; Rua Pedro Dias 0,100km; Rua César Missi 0,060km; Rua Prof. Quintiliano 0,210km; Rua Basílio Pimenta 0,080km), além de um segmento da nova Av. Beira-Rio De 0,220km, com obras de micro e macrodrenagem, pavimentação, urbanização, paisagismo e sinalização horizontal, vertical e semafórica.

Declara-se **HABILITADA** a licitante **CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa SUPRACITADA, com percentual de desconto de 1,20% (um vírgula vinte por cento) – R\$ 55.296.166,54 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Na forma disposta no artigo 45, inciso II, alínea “b” da Lei 12.462/2011, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/08/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Regime Diferenciado de Contratação nº 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de ruas de diversos Bairros e Distritos no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Declara-se **HABILITADA** a licitante **CONSÓRCIO**

CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM II.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa SUPRACITADA, com percentual de desconto de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) – R\$ 66.644.658,63 (sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Na forma disposta no artigo 45, inciso II, alínea “b” da Lei 12.462/2011, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/08/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 440/2022.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor do cargo Assessor Especial de Apoio Administrativo, abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 31/08/2022:

Servidor
Creone Gomes da Silva

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA Nº 441/2022.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de 31/08/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Arthur Bernardo Buteri Duarte	AGP 09	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 442/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 31/08/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Fernanda Adriana da Silva França	AGP 14	INTERNO
02	Ludson Pacheco	AGP 05	EXTERNO
03	Aldelino Laurindo	AGP 05	INTERNO
04	Joaquim Soares Mantuan	AGP 08	EXTERNO
05	Romário Lopes Carvalho	AGP 09	INTERNO
06	Silvania do Nascimento Fernandes	AGP 10	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 443/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, aos servidores comissionados, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, I, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Leverson de Freitas	06/04/2021 a 05/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	01/10/2022
David Evangelista dos Santos	01/06/2021 a 31/05/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	01/10/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**